



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FARROUPILHA- RS

**RESOLUÇÃO nº. 01, de 04 DE MAIO DE 2010.**

**Institui Diretrizes Curriculares para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena no Sistema Municipal de Ensino de Farroupilha.**

O Conselho Municipal de Educação de Farroupilha/RS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer do CNE/CP 003/2004, a Resolução CNE/CP 01/2004 e a Lei nº.11.645 de 10 de março de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Regular e assegurar a educação das Relações Étnico-Raciais que têm por objetivo a divulgação e a produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que assegurem educar cidadãos quanto ao seu pertencimento étnico-racial:

[...] e que assegurem o direito a igualdade de condições de vida e de cidadania, assim como garantem igual direito às histórias e culturas que compõem a nação brasileira, além do direito de acesso às diferentes fontes da cultura nacional a todos os brasileiros. (PARECER CNE/CP, 003/2004).

**Art. 2º** - Os conteúdos, competências, atitudes e valores a serem trabalhados com a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Estudo de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena serão estabelecidos pelas Instituições de ensino e seus professores com o apoio e supervisão dos Sistemas de Ensino e da Entidade Mantenedora, atendidas as indicações, recomendações, diretrizes explicitadas no Parecer do CNE/CP 003/2004 e na Resolução CNE/CEP 001/2004.

**Parágrafo Único** - O Sistema de Ensino promoverá o aprofundamento de estudos, para que os professores concebam e desenvolvam unidades de estudos, projetos, entre outros, abrangendo os diferentes componentes curriculares que respeitem a diversidade.

**Art. 3º** - As escolas do Sistema de Ensino contemplarão na Proposta Político-Pedagógica a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Estudo de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena de acordo com o Parecer CNE/CP 003/2004.

**Art. 4º** - Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena devem ser ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nos componentes de História, Literatura e Arte.

**Art. 5º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Farroupilha, 11 de Maio de 2010.

Aprovado em Plenário, por unanimidade dos presentes, em reunião plenária, realizada em 11 de Maio, 2010.

Comissão de Ensino Fundamental

Flávia Bartelli

Márcia Pasqual Brambilla

Maria de Fátima H. Hennig

Marijane Damim Filippi

Silvana Trost

Comissão de Educação Infantil

Deisi Noro

Neiva Vanzin Salamão

Simone Miorelli

Silvia Agusti

Fabiana Lazzari

Diego Tormes

Presidente

Homologado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto em.....

Registre-se e publique-se.

Bolivar Antonio Pasqual  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e  
Desportos